



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



PROJETO DE LEI Nº 44/2024

“Institui políticas públicas de acolhimento, integração e apoio aos imigrantes residentes em Cordeirópolis.”

Art. 1º Esta lei dispõe sobre a implementação de políticas públicas voltadas ao acolhimento, integração e apoio aos imigrantes residentes no município de Cordeirópolis.

Art. 2º Fica criado o “Programa de Apoio e Integração dos Imigrantes (PAII)”, com os seguintes objetivos:

- I. Garantir o acesso dos imigrantes aos serviços básicos de saúde, educação, habitação e assistência social;
- II. Promover a integração cultural entre imigrantes e a comunidade local;
- III. Oferecer capacitação profissional e apoio ao empreendedorismo para fomentar a inclusão econômica dos imigrantes;
- IV. Incentivar a regularização documental dos imigrantes junto aos órgãos competentes;
- V. Combater a discriminação e a xenofobia por meio de campanhas educativas.

Art. 3º Para a execução do PAII, serão adotadas as seguintes medidas:

- I. Parcerias com organizações não governamentais, universidades e empresas para ofertar cursos de idioma, cultura brasileira e qualificação profissional;



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



II. Implementação de um cadastro municipal de imigrantes para mapear suas necessidades e elaborar políticas públicas específicas;

III. Realização de eventos culturais para valorizar as tradições dos imigrantes e promover a convivência multicultural;

Art. 4º Fica autorizada a celebração de convênios com os governos estadual, federal e organismos internacionais para obtenção de recursos e apoio técnico

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A cidade de Cordeirópolis tem registrado um crescimento populacional impulsionado pela chegada de imigrantes, que buscam melhores condições de vida, segurança e oportunidades econômicas. Este fenômeno reflete uma tendência global e nacional de migração, especialmente diante de crises humanitárias, econômicas e climáticas que afetam diversas regiões do mundo. Reconhecendo a relevância desta questão, torna-se imprescindível que o município adote políticas públicas estruturadas para acolher e integrar esses indivíduos e suas famílias de forma humanitária, sustentável e ordenada.

A falta de políticas públicas específicas para recepção e integração de imigrantes pode gerar vulnerabilidades sociais, como falta de acesso à saúde, educação, moradia e trabalho digno. Isso impacta não apenas os imigrantes, mas também a comunidade local, ao sobrecarregar serviços públicos e fomentar desigualdades. Por isso, é necessário prever ações que promovam a integração harmoniosa dos imigrantes à sociedade, reduzindo possíveis conflitos e fortalecendo a coesão social.

Por todas essas razões, apresento este projeto de lei como um passo necessário e estratégico para o futuro de Cordeirópolis. É uma oportunidade de reforçar



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



valores de solidariedade e cooperação, respondendo aos desafios da migração com empatia e visão de longo prazo.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:2187/2024 - 25/11/2024 - 15:54 - CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: TH77-KP20-EAD7-FM0G
PROJETO DE LEI Nº 44/2024 - PROTOCOLO 2187/2024 - 25/11/2024 15:54



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Cordeirópolis. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://cordeirópolis.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=TH77KP20EAD7FM0G>, ou vá até o site <https://cordeirópolis.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: TH77-KP20-EAD7-FM0G



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:2187/2024 - 25/11/2024 - 15:54 - CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: TH77-KP20-EAD7-FM0G